



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.599, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 1018 - 12.02 - 10.302.1004.2401 - 31.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300009
Pessoal CivilR\$ 146.500,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor de Estradas

D 683 - 15.02 - 26.782.5011.2175 - 31.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000
Pessoal CivilR\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 639 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 31.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000
Pessoal CivilR\$ 306.500,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.